



---

## CIRCULAR Nº 002/2023

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2023.

Assunto: Reajuste do plano de saúde coletivo por adesão.

Prezado Associado,

Comunicamos que o seu plano de assistência à saúde, coletivo por adesão, mantido pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UERJ LTDA. – COOPUERJ** foi notificado pela **UNIMED RIO** em relação à aplicação de um reajuste extremamente elevado e que por conta da impossibilidade de diminuição foram necessárias medidas por parte de nossa Cooperativa.

Na condição de estipulante deste contrato coletivo e representante dos interesses dos cooperados, a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UERJ LTDA – COOPUERJ** entendeu prestar a seguir esclarecimentos importantes para que você entenda corretamente o reajuste:

### **Previsão contratual do reajuste:**

A aplicação do Reajuste Anual respeita todas as regras e a periodicidade estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para os planos coletivos por adesão.

É importante lembrar que as condições contratuais dos planos coletivos por adesão são distintas das condições dos planos individuais ou familiares.

### **Como é definido o reajuste:**

O reajuste anual tem como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato coletivo e assegurar a continuidade do atendimento, sendo resultado de duas apurações: nível de utilização do contrato coletivo, onde se calcula o índice de sinistralidade, e variação dos custos médico-hospitalares. Segunda as apurações da Unimed – Rio o reajuste inicial seria de 70,42%, sendo posteriormente reduzido para 47,09%, o resultado inviabilizaria a continuidade do contrato.



---

Diante disso, a **COOPUERJ** não poupou esforços para negociar a redução do índice ao menor patamar possível, inclusive tentando apurar junto a Unimed os motivos do elevado percentual, sem sucesso.

Por fim, tornou-se necessária a intervenção do judiciário que acabou por determinar liminarmente\* que o reajuste não ultrapassasse 12%, índice que será aplicado à partir de agora às mensalidades, ressaltando que os devidos ajustes em relação ao índice anterior serão corrigidos nas próximas boletas de pagamento.

Qualquer novidade, avisaremos oportunamente.

Permanecemos à sua disposição por meio dos nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

**DIRETORIA COOPUERJ**

\* **Liminarmente: decisão provisória até o julgamento final do processo.**